



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de equipamentos profissionais para Pilates, novos e sem uso, destinados prioritariamente ao atendimento da população idosa do Município de São João do Ivaí/PR, incluindo fornecimento de acessórios, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, regulagem, testes e todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado permaneça inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite vigente no exercício de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

A instrução deverá observar, especialmente, o artigo 5º, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e vinculação ao instrumento de contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca disponibilizar estrutura apropriada para o desenvolvimento de atividades de Pilates destinadas prioritariamente à população idosa, permitindo a realização de exercícios variados e ajustáveis às condições individuais dos usuários. A solução pretende apoiar ações de fortalecimento muscular, equilíbrio, mobilidade, flexibilidade, estabilização, reabilitação e manutenção da capacidade funcional, contribuindo para as políticas municipais de promoção da saúde e envelhecimento ativo, sempre mediante acompanhamento de profissional.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	CADILLAC / TRAPÉZIO PARA PILATES Aparelho profissional para prática do método Pilates, tipo Cadillac/Trapézio, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização, suspensão e reabilitação. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada, seca e selecionada, com acabamento superficial em verniz ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Estrutura superior tipo trapézio confeccionada em aço inoxidável, alumínio estrutural ou material metálico de resistência e durabilidade equivalentes, com barras verticais e horizontais, proporcionando múltiplos pontos para fixação e regulação de molas e acessórios. Mesa/base com superfície acolchoada, confeccionada em espuma ou EVA de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário, revestida em material sintético de alta resistência,	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

impermeável, lavável e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de regulagem das barras e pontos de fixação que possibilite a execução de exercícios em diferentes posições e vetores de força Deverá acompanhar, no mínimo: • conjunto de 10 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • barra móvel tipo Push Through/Barra Torre; • barra tipo Roll Down; • trapézio móvel acolchoado; • par de alças para mãos; • par de alças para pés; • alças/faixas para apoio e sustentação; • cinta ou alça de segurança; • mosquetões e elementos necessários à fixação das molas e acessórios. Dimensões aproximadas compatíveis com equipamento profissional, admitindo-se variações construtivas entre fabricantes, desde que preservadas a		
--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	funcionalidade, ergonomia, estabilidade e segurança. Capacidade mínima recomendada: usuário de 120 kg ou superior. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, completamente montado ou com montagem realizada no local pelo fornecedor, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.		
02	REFORMER PARA PILATES Aparelho profissional tipo Reformer, destinado à prática de exercícios do método Pilates, composto por estrutura principal, carro deslizando, sistema de molas, barra de apoio para os pés, apoios para ombros e cabeça, sistema de cordas/alças e demais componentes necessários ao funcionamento. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, tratada e selecionada, com acabamento em verniz ou material equivalente, resistente ao desgaste e à umidade. Carro deslizando com deslocamento longitudinal suave e silencioso, equipado com sistema de rodízios/rolamentos de alta resistência, instalado sobre trilhos ou	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

guias que assegurem estabilidade e movimentação uniforme. Superfície do carro revestida com espuma ou EVA de alta densidade, revestimento sintético impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir barra para apoio dos pés (Footbar) regulável, permitindo diferentes posições de utilização. Apoio de cabeça com regulagem de inclinação e apoios de ombros acolchoados e anatômicos. Sistema de resistência composto por no mínimo 05 molas, com diferentes níveis de tensão/resistência, permitindo regulagem da carga conforme o exercício e o usuário. A configuração de cinco molas e múltiplas regulagens. Deverá possuir sistema de cordas, tiras ou correias com regulagem de comprimento e respectivas alças para mãos e pés. Deverá acompanhar, no mínimo: • 05 molas com níveis de resistência distintos; • par de alças para mãos/pés;		
---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	• cordas ou correias reguláveis; • apoios de ombro; • apoio de cabeça regulável; • barra de pés regulável; • sistema completo de fixação das molas; • todos os acessórios indispensáveis à utilização normal do equipamento. O sistema de resistência deverá permitir alteração da carga por meio da combinação e/ou posicionamento das molas, característica fundamental do Reformer. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior. Fornecimento de equipamento novo, sem uso, destinado a utilização profissional e intensiva.		
03	STEP CHAIR / CADEIRA PARA PILATES Aparelho profissional para Pilates tipo Step Chair, destinado à execução de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, estabilização, mobilidade e condicionamento. Estrutura principal confeccionada em madeira maciça de alta resistência,	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

devidamente tratada e com acabamento resistente à umidade e ao desgaste. Estrutura reforçada, dimensionada para proporcionar estabilidade durante a realização dos exercícios. Assento superior acolchoado com espuma ou EVA de alta densidade, revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Deverá possuir pedal móvel, com superfície antiderrapante e sistema de resistência por molas. Pedal preferencialmente divisível, possibilitando utilização conjunta ou independente dos lados direito e esquerdo, mediante sistema de união/travamento. Sistema composto por no mínimo 02 molas de resistência, permitindo diferentes regulagens de intensidade e posições de fixação. Deverá possuir duas hastes laterais removíveis e/ou reguláveis em altura, destinadas ao apoio das mãos durante a execução dos exercícios.		
---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	As hastes deverão possuir empunhadura adequada e sistema seguro de fixação/regulagem. Deverá possuir: • assento acolchoado; • pedal com superfície antiderrapante; • sistema de molas com regulagem de resistência; • no mínimo 02 molas; • sistema de regulagem da posição das molas; • duas hastes laterais para apoio; • estrutura reforçada e estável; • pés ou elementos antiderrapantes. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior.		
04	LADDER BARREL / BARRIL COM ESCADA PARA PILATES Aparelho profissional para prática de Pilates tipo Ladder Barrel, composto por barril estofado e espaldar/escada, destinado principalmente à realização de exercícios de alongamento, flexibilidade, mobilidade, fortalecimento e estabilização. Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência, devidamente	UN	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

tratada, seca e selecionada, com acabamento resistente à umidade e ao desgaste decorrente da utilização contínua. Barril com formato anatômico e superfície curva, revestido com espuma ou EVA de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário. Revestimento externo em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de regulação da distância entre o barril e o espaldar, permitindo adaptação do aparelho a usuários de diferentes estaturas e características antropométricas. Metalife Pilates +1 Espaldar tipo escada contendo no mínimo 04 degraus/barras horizontais, resistentes à carga decorrente dos exercícios. Deverá possuir sistema de travamento seguro da regulação de distância, evitando movimentação involuntária durante o exercício. A base deverá proporcionar elevada estabilidade, com elementos		
---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	antiderrapantes ou solução equivalente para impedir deslocamentos indesejados. Dimensões aproximadas compatíveis com Ladder Barrel profissional, sendo admitidas variações conforme projeto de cada fabricante, desde que preservadas a ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade. Capacidade mínima recomendada: 120 kg ou superior. Fornecimento novo e sem uso, com todos os componentes necessários à sua utilização.		
05	PRANCHA DE MOLAS / SPRINGBOARD PARA PILATES Prancha profissional de molas, tipo Springboard/Prancha de Molas para Pilates, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, mobilidade, alongamento, estabilização e reabilitação por meio de resistência elástica proporcionada por molas. Estrutura principal constituída por painel/prancha em madeira de alta resistência, devidamente tratada e acabada, ou material estrutural equivalente, dimensionado para suportar		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	os esforços decorrentes da utilização profissional. Deverá possuir múltiplos pontos de ancoragem/olhais distribuídos verticalmente, permitindo a instalação das molas em diferentes alturas e posições e possibilitando alteração dos vetores de resistência conforme o exercício. Componentes metálicos confeccionados em material resistente à corrosão. Sistema de resistência composto por molas de diferentes intensidades, adequadas para exercícios de membros superiores e inferiores. Deverá acompanhar, no mínimo: • 06 molas, contemplando diferentes níveis de resistência; • par de alças para mãos; • par de alças para pés; • barra tipo Roll Down em madeira, metal ou material de resistência equivalente; • mosquetões necessários para conexão das molas; • pontos/olhais de fixação em diferentes alturas;		
--	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	• acessórios e elementos necessários à instalação e utilização segura. Deverá acompanhar sistema completo para fixação segura em parede, incluindo os elementos próprios do equipamento necessários à instalação.		
--	--	--	--

4.1.1 - Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, com acessórios, ferragens, elementos de ligação, fixação e demais componentes necessários ao uso seguro, ainda que algum componente de montagem ordinária não esteja individualmente discriminado.

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1 - As entregas dos itens deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.3 - Os bens deverão obedecer integralmente a este Termo de Referência, à proposta aceita e às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de fabricação regular, sem avarias, oxidação, empenamentos, rasgos, manchas ou defeitos de acabamento

5.2 - Materiais de revestimento deverão ser resistentes, impermeáveis, laváveis e de fácil higienização, quando aplicável.

5.3 - Componentes metálicos expostos deverão possuir resistência à corrosão compatível com uso profissional e higienização rotineira.

5.4 - Considerando que os equipamentos serão utilizados prioritariamente pela população idosa, deverão apresentar adequada estabilidade, resistência,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

segurança, ergonomia e facilidade de regulagem. Sistemas de travamento, molas, cabos, hastes, barras, apoios, pedais, superfícies antiderrapantes e demais componentes deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e permitir utilização segura, observadas as orientações do fabricante e o acompanhamento por profissional habilitado.

5.5 - Molas, cabos, cordas, alças, mosquetões, reguladores e travas deverão ser compatíveis com o equipamento, apresentar funcionamento regular e permitir utilização segura.

5.6 - A contratada deverá fornecer manual de uso e/ou orientações do fabricante em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante, e informações de manutenção preventiva e cuidados básicos.

5.7 - Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

5.8 - A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento de contratação direta.

5.9 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.10 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

5.11 - Durante a garantia, defeitos imputáveis ao produto, à montagem ou à instalação deverão ser sanados sem custos adicionais para o Município, incluindo peças, deslocamento, mão de obra, retirada e reinstalação quando necessárias.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerada a menor proposta válida para o objeto especificado.

6.2 - A aceitabilidade do preço será aferida mediante a pesquisa que instrui o processo, devendo o valor ser compatível com o mercado e contemplar todos os custos do fornecimento.

6.3 - A adjudicação dependerá da análise da proposta, da habilitação e da confirmação de que os equipamentos atendem integralmente às especificações.

6.4 - A proposta que apresentar equipamento incompatível, de qualidade inferior, sem comprovação técnica suficiente ou em desacordo com as especificações será desclassificada, facultada a realização de diligência para esclarecimento de informação já existente à época da proposta, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - O fornecimento será realizado mediante Nota de Autorização de Despesa ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

7.2 - A contratada deverá entregar o quantitativo solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Autorização de Despesa, salvo prazo menor aceito pela empresa em situação devidamente justificada.

7.3 - A entrega ocorrerá no local indicado pelo Município de São João do Ivaí - PR, todos os custos com frete, transporte, seguro, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, mão de obra, ferramentas, materiais de fixação e testes deverão estar incluídos no preço contratado.

7.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa causar atraso, informando a razão e o prazo necessário para solução.

7.5 - Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, sem custo adicional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7.6 - O recebimento observará o art. 140, II, "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021, com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após a conferência da conformidade.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7 - A montagem e instalação deverão seguir as orientações do fabricante. Os equipamentos deverão permanecer nivelados, estáveis, com travas e regulagens operacionais e sem folgas anormais.

7.8 - A Prancha de Molas/Springboard deverá ser fixada de maneira segura em parede estruturalmente adequada, mediante ferragens e elementos compatíveis. Se a contratada identificar que o ponto indicado pela Administração não oferece condições de segurança, deverá suspender a fixação e comunicar formalmente a fiscalização para indicação de outro ponto ou adoção das adequações necessárias.

7.9 - A instalação não poderá causar danos desnecessários ao imóvel. Eventuais danos decorrentes de execução inadequada pela contratada deverão ser reparados às suas expensas.

7.10 - Concluída a instalação, a contratada deverá realizar testes de funcionamento das partes móveis, molas, travas, regulagens, rolamentos, cordas e pontos de fixação, demonstrando o funcionamento à fiscalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7.11 - A contratada deverá remover embalagens, sobras de materiais e resíduos gerados pela montagem, deixando o ambiente limpo e organizado.

7.12 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar e instalar o objeto conforme este Termo, a proposta aceita e as orientações do fabricante.

8.2 - Responsabilizar-se integralmente por transporte, descarga, montagem, fixação, testes, mão de obra e materiais necessários.

8.3 - Substituir ou corrigir, sem custos, produtos e instalações rejeitados pela fiscalização.

8.4 - Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

8.5 - Responder por danos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

8.6 - Cumprir as normas de segurança aplicáveis e utilizar ferramentas e equipamentos adequados à instalação.

8.7 - Prestar atendimento de garantia e fornecer os canais de contato para acionamento pós-venda.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Emitir as Notas de Autorização de Despesas e prestar as informações necessárias;

9.2 - Disponibilizar servidor para recebimento e conferência dos produtos;

9.3 - Verificar a conformidade dos produtos com este Termo de Referência e com a proposta;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

9.4 - Notificar a contratada sobre falhas, defeitos, divergências ou atrasos e fixar prazo para correção;

9.5 - Efetuar o pagamento dos produtos definitivamente recebidos, observadas as condições pactuadas;

9.6 - Designar gestor e fiscal da contratação e manter registro das entregas e ocorrências;

9.7 - Aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, mediante apresentação de nota fiscal e dos documentos exigidos.

10.2 - A nota fiscal deverá discriminar o item, a quantidade, o valor unitário e o valor total correspondente.

10.3 - Equipamentos rejeitados não serão considerados para pagamento até sua regular substituição.

10.4 - O pagamento será realizado após a liquidação da despesa e a comprovação da regularidade exigida.

10.5 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade por vícios ou desconformidades posteriormente identificadas.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a contratação serão atendidos por dotações das Secretarias e Departamentos beneficiários, a serem indicadas pela Contabilidade antes da autorização da despesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

597 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1395

110 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1518

608 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3395

04.007.08.241.0016.6007 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PESSOA IDOSA

247 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 01000

681 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 33221

12. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Considerando a natureza e o prazo previsto para a contratação, não haverá reajuste antes de transcorrido o interregno mínimo legal.

12.2 - Poderá ocorrer recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos legalmente admitidos, mediante demonstração efetiva do evento e de seus impactos.

12.3 - Não serão admitidos pedidos baseados apenas em variações ordinárias, previsíveis ou inerentes ao risco empresarial.

12.4 - Eventual recomposição somente produzirá efeitos após decisão administrativa e formalização do instrumento cabível.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DISPENSA

13.1 - O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução serão efetuados por servidor formalmente designado, que verificará a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, quantidades e ordens de fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.2 - O fiscal deverá registrar as entregas, rejeições, substituições, atrasos, comunicações e demais ocorrências relevantes.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade superior em tempo hábil.

13.4 - A Administração indica como gestora da contratação e responsável pelo Termo de Referência, a Sra. Suelen Pavaneti Mares.

São João do Ivaí, 25 de setembro de 2026.



Suelen Pavaneti Mares
Secretária Municipal de Assistência Social